



RESOLUÇÃO N° 04/1989 – CEPE

Dispõe sobre a Comissão Especial para análise de Aproveitamento de Disciplinas e dá outras providências.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso das suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que deliberou o CONSELHO UNIVERSITÁRIO em reunião do dia 08 de fevereiro de 1989,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão para Análise de Aproveitamento de Disciplinas Cursadas no Ciclo Básico, por graduados que ingressarem na URCA, sem a exigência de Vestibular, em 89.I.

Art. 2º - Fica formada, a Comissão de que trata o artigo anterior, pelos seguintes professores: JOSÉ BENDIMAR DE LIMA, EUGÊNIO DANTAS DE MEDEIROS, FRANCISCO DE ASSIS, MEIRIANE ARAGÃO ESMERALDO e EDITH OLIVEIRA DE MENEZES, que terão prazo até o dia 24 de fevereiro de 1989, para devolução dos processos ao DEG.

Art. 3º - Todos os demais processos referentes a aproveitamento de disciplina, serão entregues pelo DEG aos respectivos Diretores de Centro, que providenciarão junto a Coordenação de cada Curso e seus docentes, as análises devidas, para devolução dos mesmos até 28 de fevereiro de 1989.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Reitoria da URCA, em Crato, aos 05 de maio de 1989.

José Teodoro Soares

REITOR-PRESIDENTE